

Memória da Comissão: **DE ORÇAMENTO**

Data: 30/10/2015

Coordenador: Rangel da Silva FEHOSPAR, nesta reunião, substituído por Jeremias Bequer Brizola - HU/UEL

Relator: Jeremias Bequer Brizola - HU/UEL, nesta reunião, substituído por Hermes de Souza Barboza – HUM

Relação dos presentes:

Amaury Cesar Alexandrino - Defipar
Antonio Barrichelo - MOPS
Edna Soares da Silva - Aneps
Hermes de Souza Barboza - UEM/UEM
Jeremias Bequer Brizola - UEL
Leonardo di Colli - CRF
Mari Elaine Rodella - Sinsaúde.
Everton P. Schimidt - Sesa / Funsaude.
Tereza Maria Pauliqui Peluso - UEM/HUM
Janete do Rocio Padilha - Sindsaúde
Olga Estefania Duarte Gomes Pereira - Sindsaúde.
Mauro F. Kurten Ihlenfeld - PMPR/HPM
Erenne Wessker Coan - Sindsaúde.

Convidados:

Justificativas de ausências:

Natal Batista - CMP
Wilson Vicente Costa de Alvarenga - Ministério da Saúde.

Pauta:

1. Informes Gerais;
2. Relatório de Avaliação Histórica do PID no Paraná, incluindo equipamentos entregues e direcionados para outras áreas, nº de participantes e evasões, custos envolvidos entre outros, por Regional;
3. Convênios HOSPSUS nº 59 e 60/2011 – análise das informações complementares;
4. Avaliação do alcance das Metas dos Indicadores e das Ações Realizadas previstas no Plano Estadual de Saúde 2012-2015;
5. Plano Estadual de Saúde 2016-2019.

Relato da reunião

1. Informes Gerais:

Foi reiterado encaminhamento do CES para TCE por meio o Ofício 353/2015 a respeito do acórdão 314/2014.

2. Relatório de Avaliação Histórica do PID no Paraná, incluindo equipamentos entregues e direcionados para outras áreas, nº de participantes e evasões, custos envolvidos entre outros, por Regional.

Secretaria Executiva informa que ainda aguarda informação do Ministério da Saúde. Foi feita nova solicitação em 15 de setembro de 2015 por e-mail, anexando memória da Comissão de Orçamento em que o se resolveu por este encaminhamento.

3. Convênios HOSPSUS nº 59 e 60/2011 – análise das informações complementares.

Na reunião anterior recebido cópia do ofício ao TCE solicitando parecer sobre a regularidade ou não dos recursos repassados pelos convênios n. 59 e 60 de 2011, entre a SESA e o Hospital São Vicente de Paulo de Guarapuava.

Maria Lourdes Krolkovski da SESA/SGS inicia apresentação, resgatando os itens elencados por esta comissão de orçamento, conforme memória de 17 de agosto. Segue prestando informações e esclarecimentos item a item, num segundo momento de forma dialogada com os membros presentes.

Quanto à alternância de fiscais, Maria Lourdes Krolkovski recebeu informação de que a falta de pessoal inviabiliza tal alternância. A comissão insiste na sua recomendação por considera-la importante, até por ser uma norma básica pra a eficiência de sistema de controle ou auditoria.

Na garantia de continuidade de oferta de serviço, informa que para os convênios de relacionados a equipamentos, é padrão constar cláusulas de redesignação dos equipamentos caso haja interrupção dos serviços.

Maria Lourdes Krolkovski informou que todas as informações de todos os Convênios estão contidos no *Sistema Integrado de Transferências* – acesso é permitido pelo concedente (SESA) e pelo tomador (empresa de saúde) há o plano de trabalho de aplicação dos recursos, onde foi aplicado, quanto foi aplicado, para quem foi pago.

De acordo com a nova legislação, Lei 13.019/2013 todos os convênios terão que ser realizados por meio de chamamento público.

Quanto ao convênio 59 já foi encerrado, quanto ao 60 está em aberto, e caberia proposta de aditivo fazendo constar a recomendação do CES, quando à garantia de continuidade de oferta de serviços ao SUS.

Esclarece que nenhum dos dois convênios em questão faz parte do HOSPSUS, portanto não tem comissão de acompanhamento pela RS.

Foi recebido Ofício 118/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Guarapuava, que encaminha cópia de Inquérito Civil MPPR Nº 0059.11.000550-7 instaurada pela 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, a qual concluiu pelo arquivamento do mesmo, com ressalva da possibilidade de reabrir as investigações, se surgirem novas provas.

Encaminhamentos:

PROPOSTA

- 1. Capacitação urgente dos responsáveis pelo monitoramento dos convênios nas RS;**
- 2. Reafirma a necessidade de alternância de fiscais;**
- 3. Encaminhar proposta de termo aditivo para garantir que o serviço seja mantido por um determinado tempo;**
- 4. Solicitar tomada de contas especial para a SESA em razão dos questionamentos do MP somente do convênio 060 – que trata da obra;**
- 5. Encaminhar cópia digital do Inquérito Civil MPPR Nº 0059.11.000550-7 instaurada pela 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, a todos os membros da comissão de Orçamento para conhecimento.**

4. Avaliação do alcance das Metas dos Indicadores e das Ações Realizadas previstas no Plano Estadual de Saúde 2012-2015.

Com relação à Diretriz 16, Qualificação dos Gastos e Ampliação de Recursos no Financiamento do SUS – consta que cumpriu em 2013 e 2014, no entanto, a comissão já se manifestou entendimento contrario, em razão de terem sido computadas como gastos em saúde, as iniciativas Hospital da Polícia Militar e Gestão da Saúde dos Servidores e Seus Dependentes, ainda, a iniciativa Leite das Crianças, no entendimento do SINDSAÚDE e CREFITO.

5. Plano Estadual de Saúde 2016 – 2019.

Cleide esclarece que ainda não é apresentação de proposta do Plano, e que o mesmo é construído a partir das propostas da conferência da saúde. O processo está em andamento, em especial quanto à comissão de vigilância em saúde, na formulação dos objetivos estratégicos para definição o plano.

Encaminhamentos/Providências para a Secretaria Executiva:

- Dar andamento aos encaminhamentos e assuntos pautados por esta comissão.

Solicitação de pautas para a próxima reunião:

1. Informes Gerais;
2. Relatório de Avaliação Histórica do PID no Paraná, incluindo equipamentos entregues e direcionados para outras áreas, nº de participantes e evasões, custos envolvidos entre outros, por Regional;
3. LOA – a SESA deve apresentar o que foi incluído na LOA 2016;
4. Prestar contas detalhada do Curso de Capacitação dos Conselhos Municipais, incluindo os recursos do Estado e dos Municípios, contemplando participação por seguimento;
5. Apresentar cópia do processo de licitação do Hotel arquivado pela PGE.